



Est. Pernambuco

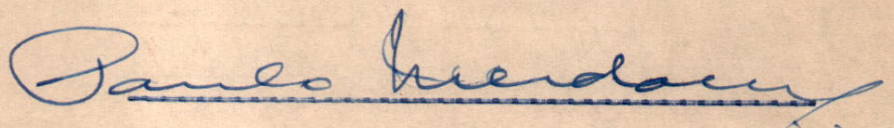
## Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 121/64

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SÂNCIO/NO A SEGUINTE LEI.

- Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir un crédito especial na importancia de vinte e oito mil cruzeiros (CR\$.28.000,00)destinado a uaxiliar a Sociedade Esportéva "União Esporte Clube" desta ~~Si~~ Cidade.
- Artº 2º- A despesa previta no Art.1º correrá por conta dos Verba Subvenções Contribuições e Auxilios do orçamento em vigôr, e deverá ser paga ao Presidente do Clube beneficiario em mensalidade de dois/mil cruzeiros (CR\$.2.000,00) a partir do mes de Junho ao ano em / curso.
- Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus em 29 de Maio de 1964.



Prefeito